



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2724/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial para repasse ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, destinado ao custeio de serviços na área de saúde.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 09 de maio de 2022, o Projeto de Lei nº 027/2022, de 28 de abril de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 031/2022, de 10 de maio de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I - Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

01.10.301.0010.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Finalidade: Repasse ao Consórcio Inter. de Saúde da Reg. de Catanduva (CONSIRC)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será coberto com os recursos de que trata o § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo